

DESPACHO INTERNO N.º 22 / 2019

**ASSUNTO: APROVAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA PARA PREVENÇÃO E
COMBATE AO ASSÉDIO NO TRABALHO**

Nos termos do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e com a alínea k) do n.º 1 do artigo 127.º da Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, ambos com a redação atual, cabe à Direção Regional de Agricultura e Pescas Algarve aprovar e divulgar o Código de Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho.

Assim, constituindo parte do elenco dos deveres da DRAP Algarve, na qualidade de empregador público, faço pública a aprovação do Código de Conduta em anexo, que entrará em vigor na data da sua publicação no sítio da internet deste Organismo.

O presente despacho produz efeitos à data da sua assinatura.

Patação, 27 de Junho de 2019

O Diretor Regional,



Pedro Valadas Monteiro